

JORNAL DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

DISTRIBUIÇÃO G R A T U I T A

CIRCULA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO - ANO VIII - CONSELHEIRO LAFAIETE, SEXTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2017 - Nº 138

CÂMARA MUNICIPAL ADERE À CAMPANHA "NOVEMBRO AZUL" E REALIZA PALESTRA VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA







Páginas 2

CEMIG DIVULGA ORIENTAÇÕES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA COM SEGURANÇA

Página 2

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE DEZEMBRO D I S C U T I R Ã O Q U E S T Õ E S RELACIONADAS AO SERVIÇO DE SAÚDE NOMUNICÍPIO

Página 2

PODER LEGISLATIVO REALIZA ENTREGA DE MOÇÃO DE APLAUSO AO PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO "JIU JITSU PARATODOS"

Página 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Saiba quais os documentos necessários para emissão da Carteira de Identidade e do Cartão do SUS

Carteira de Identidade:

- 02 fotos 3x4 recentes e iguais
- ORIGINAL da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- Comprovante do pagamento da Taxa para emissão da Carteira, lembrando que é GRATUITA a emissão da 1ª via e, nos casos de roubo ou furto, de outras vias, desde que apresentado o Boletim de Ocorrência

Cartão do SUS:

- ORIGINAL da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- -CPF
- Comprovante de residência

Dúvidas? Fale com o CAC.

CÂMARA MUNICIPAL ADERE À CAMPANHA "NOVEMBRO AZUL" E REALIZA PALESTRA VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, o Lions Clube de Lafaiete-Centro, o Lions Clube Lafaiete Alvorada e o Rotary Club de Conselheiro Lafaiete realizaram no dia 29 de novembro a palestra "Mitos e Verdades – Câncer da Próstata", alusiva ao *Novembro Azul*, que é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

A palestra foi ministrada pelo Doutor José de Ribamar Castelo Branco, médico urologista, e proporcionou um bate-papo com todos os presentes, possibilitando a troca de informações. A reunião também contou com a participação do Coral da APAC – Ungidos do Senhor, que realizou uma belíssima apresentação.

CEMIG DIVULGA ORIENTAÇÕES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA COM SEGURANÇA

Tendo em vista a proximidade das festas de fim de ano, a CEMIG divulgou algumas dicas visando evitar que um acidente atrapalhe o clima festivo. Fique atento:

- Para a instalação de lâmpadas decorativas, devese respeitar a distância mínima de 1,5 metros em relação à rede elétrica.
- Não instale lâmpadas decorativas utilizando os postes e padrões da Cemig.
- Todos os enfeites devem ser bem afixados, para que o vento não os direcione contra a rede elétrica.
- Dê preferência a lâmpadas de LED. Além de econômicas, não geram aquecimento.

CÂMARA REALIZARÁ NO MÊS DE DEZEMBRO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUTIR QUESTÕES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizará no dia 06 de dezembro, às 18 horas, Audiência Pública a fim de debater a situação do planejamento e prestação do serviço público de saúde em nosso Município, o futuro das instalações onde seria implantado o Hospital Regional e o posto de coleta de sangue.

O objetivo desta Audiência é obter informações para que se tenha maiores condições de solucionar os problemas que envolvem a questão da saúde, que têm se agravado cada vez mais em nosso Município.

Já no dia 11 de dezembro, também às 18 horas, será a vez de discutir as políticas públicas de saúde, da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas, com ênfase em hipertensão e diabetes.

Na oportunidade, será apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso do Superintendente Regional de Saúde de Barbacena, Sr. Robson Campos Vidigal, que abordou o tema "O território da região ampliada de saúde centro sul, a mudança do modelo de atenção à saúde e a organização da rede de atenção às pessoas com doenças crônicas de hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM)".

A Audiência Pública é um instrumento de diálogo estabelecido com a sociedade em busca de soluções para as demandas sociais, é um espaço de conversação aberto para a construção de soluções para as questões apresentadas pela comunidade. Ela propicia a troca de informações com o poder público, bem como o exercício e a prática da cidadania. Para isso, é fundamental que a população compareça para expressar sua opinião e ouvir as autoridades sobre o assunto.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

Vice-Presidente: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

1° Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Vereador Carlos Aparecido da Silva

2º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

Crédito da foto da página 4: site www.fatoreal.com.br

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 Processo nº 067/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro as empresas: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Cláudio Melo Barroso, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.018.632 e do CPF nº 029.048.666-12, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31030-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.481/0001-40; CENTRO OESTE **COMÉRCIO EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor André Luiz Nunes, portador do Documento de Identidade nº MG - 9.085.237 e do CPF nº 039.149.626-31, com sede na Rua Caxambu, nº 317, Loja 02, Bairro São Luiz, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-200, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.904.314/0001-02; **JJ PAPELARIA E** LIVRARIA LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 27.443.840/0001-85; **PORT DISTRIBUIDORA DE** INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Jorge Luiz Moreira de Souza, portador do Documento de Identidade nº MG - 16.273.990 e do CPF nº 101.026.996-82, com sede na Rodovia DF -001 interseção com Rodovia DF -475, Galpão nº 01, Armazém nº 04, Fazenda Ponte Alta de Cima, na cidade de Gama, Distrito Federal, CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.228.010/0001-90; MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. -ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Sílvio Ribeiro dos Santos, portador do Documento de Identidade nº MG -11.848.997 e do CPF nº 046.595.106-62, com sede na Rua Boachá, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30850-080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.085.823/0001-79; ROSENEIDE DA SILVA, representada pelo seu representante legal, Senhor José Salvador Rodrigues Soares, portador do Documento de Identidade nº M – 1.080.214 e do CPF nº 300.336.166-04, com sede na Rua Alípio de Melo, nº 391, Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.312.888/0001-91; **DANILO** BERTOLDO LIBÓRIO, representada pelo seu representante legal, Senhor Danilo Bertoldo Libório, portador do Documento de Identidade nº MG - 7.349.099 e do CPF nº 066.267.126-08, com sede na Rua Maria Manuela do Vale, nº 40-A, Bairro Estrela do Oriente, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30580-330, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.923.497/0001-03; CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES, representada pelo seu representante legal, Senhor Carlos Augusto da Silva Lopes, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.818.308 e do CPF nº 121.509.366-74, com sede na Praça José Justiniano, nº 12, Centro, na cidade de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, CEP 36470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.478.614/0001-62; simplesmente denominadas de FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 067/2017 e homologada em 25 de outubro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente (papelaria) para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 26 de outubro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

(Republicado conter incorreções na publicação realizada na Edição nº 137, de 10 de novembro de 2017)

PORTARIA Nº 043/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 073/DIRETORIA-GERAL/2017, bem como o atestado médico anexo a este, solicitando a formalização da concessão da licença à gestante para a servidora Michele de Ávila Fernandes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatuária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença à gestante MICHELE DE ÁVILA FERNANDES, servidora pública municipal, matrícula nº 153, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Nível III, Grau "C", pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados a partir do dia 22 de novembro de 2017 e com previsão de término em 20 de maio de 2017, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA Nº 044/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, inciso IV, e no seu §1°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o art. 2º da Portaria nº 029, de 02 de abril de 2013, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

"Art. 2^e – Ficam designados como membros da equipe de apoio os seguintes servidores efetivos:

I – Maria Theresa Chaves Leite, matrícula nº 163;;

II – Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164;

III – Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, matrícula nº 167."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA Nº 045/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "i", ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Comissionada Carla Fabiana Peixoto Chaves Costa, solicitando averbação de tempo de serviço público para efeitos de aposentadoria e adicionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1° – **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela servidora pública comissionada da Câmara Municipal, Carla Fabiana Peixoto Chaves Costa, para determinar a averbação, para fins de aposentadoria e adicionais, do tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Casa Grande, conforme documentos integrantes do Processo Administrativo nº 081/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PODER LEGISLATIVO ENTREGA MOÇÃO DE APLAUSO AO PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO "JIUJITSU PARATODOS"

No dia 25 de novembro, a Câmara Municipal homenageou com a entrega de Moção de Aplauso o Projeto Social de Inclusão "Jiu Jitsu para todos", um dos pioneiros no país para deficientes visuais e outras necessidades.

Com o Plenário lotado, alunos, seus familiares e amigos prestigiaram também a graduação de atletas com necessidades especiais, em especial a da faixa preta do atleta Luiz Carlos Matias, da Fundação Olhos D'Alma.

Em sua fala, o Presidente da Câmara enalteceu o trabalho social desenvolvido na Escola Gracie Barra São Sebastião e a força de vontade de seus atletas, ressaltando a importância de momentos como esse, que aproximam o Poder Legislativo da Comunidade.

